

**COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ENGENHARIA MECÂNICA**

NORMATIVA INTERNA Nº 03/2021

Ementa: Regulamenta os requisitos para participação como membros das bancas examinadoras e comissões de acompanhamento de discentes de mestrado e doutorado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA, no uso de suas atribuições regimentais

RESOLVE:

Art. 1º - Definir requisitos exigidos para participação como membros das bancas examinadoras e comissões de acompanhamento dos discentes do PPGEM, adicionais aos explicitados no Regimento Interno do Programa.

Art. 2º - Os membros titulares e suplentes da Comissão Examinadora de tese e Comissão de Acompanhamento de discentes do curso de doutorado devem atender às seguintes condições:

- I. Possuir experiência comprovada de participação como examinador de pelo menos duas bancas de exame de dissertação em cursos de Pós-graduação stricto sensu.
- II. Possuir experiência comprovada de no mínimo uma orientação ou coorientação de dissertação em cursos de Pós-graduação stricto sensu.
- III. Possuir experiência no campo de conhecimento da tese, comprovada através da sua produção bibliográfica.
- IV. Ser autor ou coautor de no mínimo um artigo em periódico indexado, com fator de impacto equivalente ao Qualis A2 da Capes, nos últimos 3 anos.

§ 1º - Os doutores egressos do PPGEM/UFPE que sejam indicados para integrar as bancas e comissões definidas no Art. 2º devem ter concluído o doutorado há mais de 3 anos.

§ 2º - Doutores que tenham atuação profissional fora da área acadêmica, que não atendam os requisitos de participação em bancas, orientações e publicações, poderão excepcionalmente participar como membros desde que seja apresentada uma justificativa circunstanciada pelo orientador(a) do(a) discente.

Art. 3º - Os membros titulares e suplentes da Comissão Examinadora de dissertação e Comissão de Acompanhamento de discentes do curso de mestrado devem atender às seguintes condições:

- I. Possuir experiência no campo de conhecimento da dissertação, comprovada através da sua produção bibliográfica.
- II. Ser autor ou coautor de no mínimo um artigo em periódico indexado, com fator de impacto equivalente ao Qualis A2 da Capes, nos últimos 3 anos.

§ 1º - Os doutores egressos do PPGEM/UFPE que sejam indicados para integrar as bancas e comissões definidas no Art. 3º devem ter concluído o doutorado há mais de 2 anos.

§ 2º - Doutores que tenham atuação profissional fora da área acadêmica, que não atendam os requisitos de publicações, poderão excepcionalmente participar como membros desde que seja apresentada uma justificativa circunstanciada pelo orientador(a) do(a) discente.

Art. 4º - Os casos omissos desta resolução serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

APROVADA NA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA, REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Presidente:

Prof. KLEBER GONÇALVES BEZERRA ALVES
– Coordenador –